

70ª Assembleia Geral Extraordinária e Reunião de Trabalho do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA, conforme e-PAD 32810/2022 anexo. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Belo Horizonte/MG - Ouro Preto/MG no período de 27/09/2022 a 28/09/2022, totalizando 1,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

A SECRETÁRIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos da Portaria GP N. 2, de 03 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 546/2022

- LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região, com a finalidade de FERIAS - 1ª VT DE VARGINHA (10/10 a 8/11), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Pouso Alegre/MG - Varginha/MG no período de 10/10/2022 a 08/11/2022, totalizando 16,50 diária(s).

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA GP N. 339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria GP n. 213, de 19 de julho de 2022, que altera a designação dos membros do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indicação do Exmo. Juiz do Trabalho Márcio Toledo Gonçalves pelo Coordenador da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), para integrar o Núcleo de Cooperação Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP n. 213, de 19 de julho de 2022, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º

....."

VII Juiz do Trabalho Márcio Toledo Gonçalves, por indicação do Coordenador da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD);

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA GP N. 329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Acórdão n. 11553/2020-TCU-2ª Câmara, que julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do ex-servidor Décio Campos Gonçalves Júnior por entender ser vedado o pagamento da parcela opção aos servidores que implementaram os requisitos de aposentadoria a partir de 16/12/1998, consoante entendimento firmado no Acórdão n. 1599/2019-TCU-Plenário;

CONSIDERANDO a revogação da tutela de urgência concedida na ação coletiva n. 1036231-43.2020.4.01.0000, que havia suspenso a aplicação do entendimento firmado no Acórdão n. 1599/2019-TCU-Plenário e assegurado aos substituídos o recebimento da parcela opção;

CONSIDERANDO que deve ser emitido novo ato de aposentadoria, livre da irregularidade apontada, conforme dispõe o subitem 9.3.2 do Acórdão n. 11553/2020-TCU-2ª Câmara; e